

Projeto de Lei n°. 3198/14

AO EXPEDIENTE

Em: 10/MAR/2014

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

11 MAR 2014

Protocolo: 062/14
Processo: 062/14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 042 , DE 6 DE MARÇO

DE 2014

Recebido, Autue-se e
Inclua na pauta.

11 MAR 2014

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 233.540.216,12, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, até o montante de R\$ 233.540.216,12 (duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício n. 228/2014/GAB/SEAE, de 21 de fevereiro de 2014, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender ao Contrato de Financiamento n. 12.2.0514.1, com finalidade de promover as Ações do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico do Estado de Rondônia – PIDISE, proveniente de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS, conforme Lei n. 2.684, de 17 de fevereiro de 2012.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 233.540.216,12, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 233.540.216,12 (duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			233.540.216,12
26.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	4490	3215	3.500.000,00
26.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4490	3215	32.000.000,00
26.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	4490	3215	15.140.000,00
26.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	4490	3215	69.392.189,39
26.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490	3215	16.950.000,00
26.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	4490	3215	27.004.901,91
26.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DEPORTIVOS E DE LAZER	4490	3215	50.067.438,82
26.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	4490	3215	800.000,00
26.001.22.663.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4490	3215	16.185.686,00
26.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	4490	3215	2.500.000,00
TOTAL				R\$ 233.540.216,12

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		233.540.216,12
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		233.540.216,12
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		233.540.216,12
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		233.540.216,12
21149900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	233.540.216,12
TOTAL				R\$ 233.540.216,12